



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020
MERCADO DIGITAL Nº 078/2019
PROCESSO SEI 04016-00009815/2019-54

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **UNIMEK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE BROCAS E FRESAS, EM MODO DE CONSIGNAÇÃO.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI**, brasileiro, união estável, Administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, inscrito no RG sob o nº 34349553 SSP SE, e no CPF/MF nº 518.478.847-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **UNIMEK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.925.446/0001-88**, estabelecida no SIA/Sul, Trecho 03, Lotes 625/695, Sala 407, Bl. A e Sala 301 Bl. B, Guarã, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, telefone: (61) 3964-7889, e-mail: nayara.silva@unimek.com.br, neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. **NAYARA MARQUES SILVA**, brasileira, solteira, Identidade nº 2.699.803-SSP-DF, CPF nº 023.269.271-84, residente nesta Capital Federal, na qualidade de

Item	Código MV	Und	Descrição	Consumo Médio Mensal Estimado	Qtd	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	2202	UN	Broca cortante de aço inoxidável associadas a motores elétricos de alta rotação (60 a 10 RPM), manuais, para debridamento/perfuração óssea, de diâmetro entre 2,0 a 6,0mm e com comprimentos entre 45 - 160mm, descartável. (USO ÚNICO).	250	3.000	RAZEK	730,00	2.190.000,00
02	2201	UN	Fresas redondas cortantes de aço inoxidável associadas a motores elétricos para vertebrectomia/craniotomia, de alta rotação (60 a 10mil RPM), para corte linear de calota craniana ou de seguimento vertebral, descartável, de diâmetro entre 2,0 e 6,0mm e comprimentos entre 50 - 150mm. Descartável (USO ÚNICO).	125	1.500	RAZEK	730,00	1.095.000,00
Valor Total Global:								
R\$ 3.285.000,00 (três milhões duzentos e oitenta e cinco mil reais)								

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 15/06/2021 à 15/06/2022, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. **DA GARANTIA CONTRATUAL**

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do Contrato, no valor de **R\$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, nos termos do Art. 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, por meio de modalidade (i) Caução em Dinheiro, (ii) Fiança Bancária ou (iii) Seguro Garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor desta avença.

PARÁGRAFO QUINTO - O atraso na prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o Mercado Digital nº 078/2019, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estipulado para a garantia, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento.

8. **DO FORO**

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

<p>GILBERTO MAGALHÃES OCCHI Diretor Presidente</p>
 <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

CONTRATADA

<p>NAYARA MARQUES SILVA Procuradora</p>
<p>Unimek Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.</p>

TESTEMUNHAS

Nome: Laura Mendonça de Paula

Matrícula: 763

Nome: Lizziane Cristina Brandão dos Santos

Matrícula: 8585



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA MARQUES SILVA, Usuário Externo**, em 15/06/2021, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDONÇA DE PAULA - Matr.0000076-3, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 15/06/2021, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIZZIANE CRISTINA BRANDAO DOS SANTOS - Matr.0000858-5, Farmacêutico(a)**, em 15/06/2021, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI-Matr.0000991-4, Diretor(a)-Presidente**, em 15/06/2021, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=63960044)
verificador= **63960044** código CRC= **F7127B9B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

